

# DE OLHO NA NORMA

EDIÇÃO N.º 1

JANEIRO/2025



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CAO MEIO AMBIENTE NATURAL**  
Centro de Apoio Operacional  
em Defesa do Meio Ambiente Natural



**CSMP ESCLARECE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA ATUAR EM CASOS CUJOS OBJETOS COINCIDAM COM A PREVENÇÃO E A REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS.**

---

**ENUNCIADOS**

---

**ENUNCIADO Nº 014/2024-CSMP**

É atribuição do Ministério Público Estadual atuar nas demandas cíveis que envolvam a prevenção e reparação de danos ambientais decorrentes da exploração de recursos minerais quando:

- a) Os danos ou riscos de danos se limitarem ao território do Estado de Mato Grosso e a competência para o licenciamento ambiental, em regra, for do órgão estadual ou municipal, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e a Lei Complementar Federal 140/2011; e
- b) Em qualquer hipótese, o feito deverá ser remetido em cópia integral ao Ministério Público Federal para conhecimento e verificação do interesse e possibilidade de atuação conjunta.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça em substituição  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

**Rosana Marra**

Procuradora de Justiça  
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público





## EQUIPE

---

**Dr. Marcelo Domingos Mansour**  
Coordenador do CAO Meio Ambiente Natural

**Dr. Álvaro Schiefler Fontes**  
Coordenador-Adjunto do CAO Meio Ambiente Natural

**Nadyne Pholve Moura Batista**  
Auxiliar do CAO Meio Ambiente Natural



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CAO MEIO AMBIENTE NATURAL**  
Centro de Apoio Operacional  
em Defesa do Meio Ambiente Natural